



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 640, de 12 de março de 1.993

"Autoriza calçamento de rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal - autorizado a proceder o calçamento da Rua Artur Silvério da Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de março de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.

1-4-93